

Boletim COVID-19 nº 01/2020

Porto Alegre, 23 de Março de 2020.

Hora da Publicação: 20:32

Retificado 24/03 - 11:00

Diante da declaração de área de transmissão comunitária pelo Ministério da Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS_POA) produzirá boletins diários para atualização das informações sobre o enfrentamento à epidemia de COVID-19 na cidade.

Índice

Dados sobre a epidemia	2
Orientações para Profissionais de Saúde	3
Notificação com Coleta de Swab	3
SRAG	3
Profissional de Saúde	4
Atestado Médico	5
Medidas Implementadas na Cidade	6
Anexo 1 - Casos positivos para CoVID-19	8

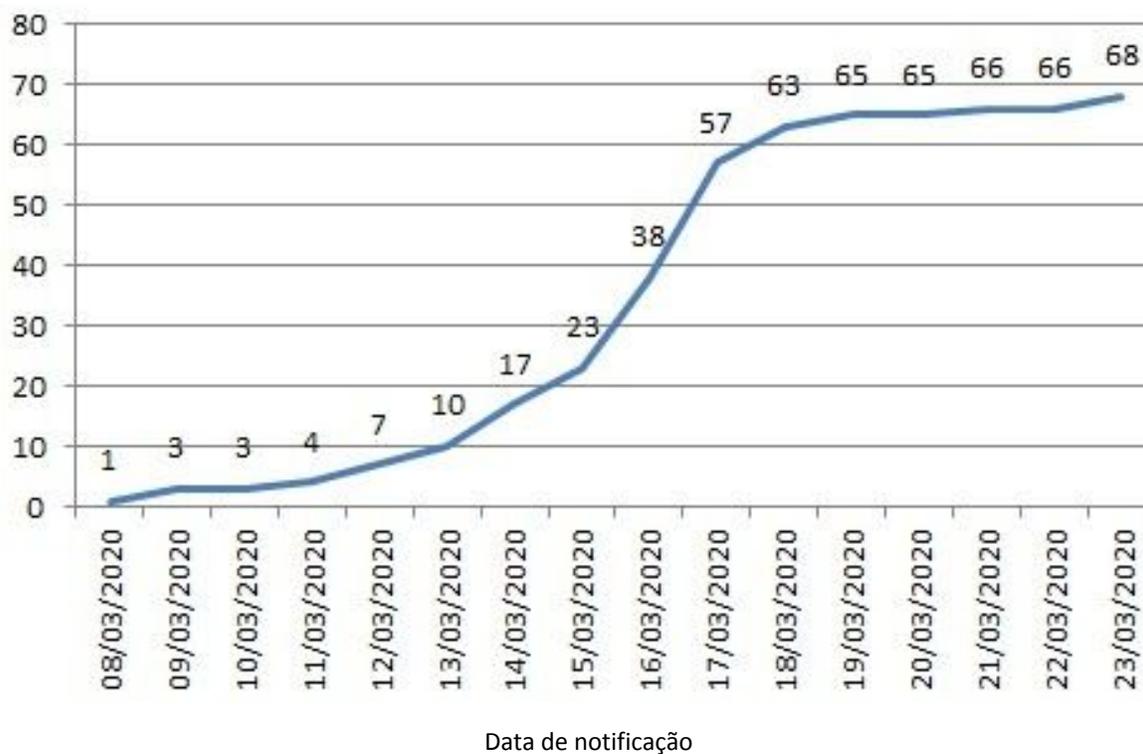
Dados sobre a epidemia

Até o dia de hoje Porto Alegre apresenta 68 casos confirmados de CoVID-19, e um caso ainda inconclusivo, um aumento de 8 casos em relação ao dia de ontem. Informações sobre idade, sexo e fonte notificadora podem ser observados no anexo 1.

Balanco

- Casos confirmados - 68
- Casos em análise - 90
- Negativos - 279

CASOS DE COVID-19 EM PORTO ALEGRE - Por data de notificação



Orientações para Profissionais de Saúde

As pessoas com Síndrome Gripal (SG) e atendimento ambulatorial (casos leves) não devem mais ser notificados no Gercon. A exceção são profissionais de saúde (ver abaixo). Para fins de notificação, a definição de SG obedece aos critérios definidos e atualizados pelo Ministério da Saúde para a Covid-19:

- febre maior que 38°C (aferida ou referida) + tosse ou dificuldade respiratória ou dor de garganta.

A SMS-POA irá monitorar os atendimentos dos casos leves nos diversos serviços de saúde da cidade por meio dos sistemas eletrônicos de registro (eSUS, SIHO, Gercon, Gerint).

1. Notificação com Coleta de Swab

São elegíveis para coleta de Swab para testagem para o SARS-CoV-2 Covid-19 os pacientes com **Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)** com internação hospitalar ou óbitos por SRAG, e as **pessoas com SG e que são profissionais de saúde que trabalham em serviços de saúde** (assistência direta aos pacientes). A coleta do exame para os profissionais de saúde com quadros leves de Síndrome Gripal - sem necessidade de internação hospitalar - visto necessidade de uma utilização racional dos kits de testagem, será realizada conforme critérios definidos pela SMS-POA, respeitando o quantitativo disponível de testes e número de pacientes com SRAG.

a. SRAG

Para fins de notificação e coleta de Swab, a definição de caso de SRAG é de síndrome gripal (conforme definição anterior) e que apresente dispneia ou os seguintes sinais de gravidade: saturação de SpO₂ < 95% em ar ambiente; sinais de desconforto respiratório (retração sub/intercostal, ronco) ou aumento da frequência respiratória (taquipneia > 30 mpm para adultos);

piora nas condições clínicas de doença de base; hipotensão (pressão sistólica < 90 mmHg e/ou pressão diastólica < 60 mmHg).

Em crianças: além dos itens anteriores, observar: taquipneia (frequência respiratória: ≥ 60 mpm se < 2 meses; ≥ 50 mpm se 2 a 11 meses; ≥ 40 mpm se 1 a 5 anos); cianose; sibilância ou estridor em repouso; esforço respiratório (tiragem intercostal, batimento de asa de nariz, uso de musculatura acessória); incapacidade ou recusa de ingerir líquidos ou mamar (lactentes); letargia, perda de consciência ou convulsões.

A notificação de SRAG deve ser realizada em paciente já em internação ou observação em Pronto-Atendimento ou Hospital, ou por óbitos por SRAG. É imprescindível que os **profissionais de saúde**, na assistência de um caso que preencha os critérios de suspeição, **notifiquem imediatamente (no momento do atendimento do paciente), por telefone**, à Equipe de Vigilância em Doenças Transmissíveis da Secretaria Municipal de Saúde, pelos telefones 3289-2471 ou 3289-2472 (no horário de expediente) ou pelo telefone de plantão (à noite, finais de semana e feriados) para estabelecer a coleta imediata de **swab naso/orofaríngeo** e fluxos para diagnóstico laboratorial, que serão definidos pela vigilância epidemiológica.

b. Profissional de Saúde

Todos as pessoas com Síndrome Gripal (SG) leve (sem critérios de gravidade), e que são profissionais de saúde que trabalham em serviços de saúde (assistência direta aos pacientes) devem ser notificados para avaliação da indicação de coleta de Swab, independente do local de atendimento. A coleta desses exames não deverá mais ser realizada nos serviços hospitalares, de emergência ou pronto-atendimentos. Após notificação, o serviço de vigilância da SMS-POA contatará as pessoas e fará orientação do local de coleta, conforme disponibilidade.

Após a avaliação e coleta o profissional de saúde deverá manter-se em isolamento domiciliar até o resultado do exame. Se negativo, deverá retomar as atividades a partir da ausência de sintomas. Em caso de exame positivo, deverá manter-se em isolamento domiciliar pelo período de 14 dias a contar do início dos sintomas.

A notificação dos casos deverá ser realizado nos sistemas Gercon ou Gerint pelo médico assistente (ou outro profissional designado). Os perfis “Profissional Soliciante” e “Profissional

Executante” já estão liberados para notificação, e poderão acompanhar o resultado da avaliação no sistema. Para os profissionais de saúde que não possuem perfil do Gercon (não têm login e senha), a SMS-POA em conjunto com a Procempa disponibilizou um sítio eletrônico para acesso: <https://gercon.procempa.com.br/gerconweb>. Entrar com Usuário: covid19, senha: covid19. Acessar a função "Notificação COVID-19" no menu do sistema (canto superior direito). O CPF do profissional informado deve estar cadastrado no CNES em algum estabelecimento de saúde. Esta notificação será enviada automaticamente para a Vigilância de Porto Alegre. Se necessário, é possível imprimir ou salvar o arquivo em PDF gerado pelo sistema.

2. Atestado Médico

A conduta diante das pessoas com SG será isolamento do paciente e emissão de atestado médico pelo período de 14 dias do início dos sintomas.

Deve ser recomendado incisivamente o isolamento dos contatos domiciliares assintomáticos das pessoas com SG por período de 14 dias. A emissão de atestado médico para os contatos familiares fica a critério médico. Entretanto, contatos domiciliares que também são profissionais de saúde e que prestam assistência em serviços de saúde não devem ser afastados de rotina, visto sua importância para atendimento das pessoas.

Para profissionais de saúde, o resultado do exame negativo deverá indicar a retoma as atividades a partir da ausência de sintomas. Em caso de exame positivo, deverá manter-se em isolamento domiciliar pelo período de 14 dias a contar do início dos sintomas.

Medidas Implementadas na Cidade

A SMS-POA, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA) e todas as suas secretarias, têm desenvolvido diversas ações para enfrentamento da epidemia de CoVID-19. Além disso, essas diretrizes têm sido alinhadas com a SES-RS e com o Ministério da Saúde. Com objetivo de informar e dar transparência a todo o processo, essas ações e os dados de monitoramento acompanhados pela SMS-POA serão divulgados diariamente, e ficarão disponíveis eletronicamente. Serão contempladas também ações de instituições que fazem parte do SUS, mesmo quando não há gerência direta da PMPA.

- 28/01 - Compra de Equipamentos de Proteção Individual para os serviços da Rede
- 31/01 - Implantação de equipe de coleta domiciliar na fase de casos suspeitos importados
- 07/02 - Apresentação do Plano de Contingência Municipal para a Rede Hospitalar e imprensa
- 10/03 - Primeiro caso de CoVID-19 no Rio Grande do Sul
- 10/03 - Aula para os Médicos da Atenção Primária de Porto Alegre sobre CoVID-19
- 11/03 - Publicação de Portaria com orientação dos fluxos nas Unidades da APS e do uso de EPIs nos serviços de Saúde
- 16/03 - Início da publicação de Decretos Municipais para reduzir a velocidade de progressão de novos casos de Covid-19
 - 16/03 - fechamento das instituições de graduação, ensino médio, ensino fundamental, educação infantil
 - 16/03 - Comitê Temporário de Enfrentamento ao Coronavírus
 - 17/03 - Medidas para o transporte público no município
 - 17/03 - Medidas para restaurantes, bares, casas noturnas, shopping centers, centros comerciais, eventos em locais públicos
 - 19/03 - Medidas para o Mercado Público
 - 20/03 - Medidas para padarias, restaurantes, bares e lancherias
 - 20/03 - Medidas de fechamento de estabelecimentos comerciais e outros
 - 22/03 - Distanciamento social de pessoas com mais de 60 anos

- 22/03 - Prorrogação dos alvarás de funcionamento
- 18/03 - Criação de Formulário Eletrônico para Notificações de casos suspeitos no Gercon
- 20/03 - Regulação de leitos com destinação de pacientes suspeitos e/ou confirmados para Hospitais previamente pactuados
- 20/03 - Início do monitoramento dos leitos de UTI - *Dashboard* das UTIs
- 20/03 - Designação de equipamentos sem uso do antigo Hospital Parque Belém para ampliação de nova área de atendimento para casos COVID-19 no Grupo Hospitalar Conceição
- 23/03 - Instalação de tendas para atendimento em fluxo diferenciado de pacientes sintomáticos respiratórios: Pronto-atendimentos Lomba do Pinheiro, Bom Jesus, Vila dos Comerciantes; Hospital da Restinga; Hospital Vila Nova; Escola Grupo Hospitalar Conceição.
- 23/03 - Início da vacinação para profissionais de saúde nas Unidades da Atenção Primária.

Em execução

- Vacinação nas farmácias para pessoas com mais de 60 anos - início em 25/03
- Início de Abril - Abertura leitos de UTI no HCPA



Anexo 1 - Casos positivos para CoVID-19

ID	Data notificação	Sexo	Idade	Fonte
1	09/03/2020	F	54	DGVS
2	09/03/2020	F	19	HMD
3	08/03/2020	M	38	HMD
4	11/03/2020	F	59	HMV
5	12/03/2020	M	28	DGVS
6	12/03/2020	M	18	DGVS
7	12/03/2020	M	66	HMV
8	16/03/2020	M	71	HDP
9	13/03/2020	F	57	HMV
10	15/03/2020	F	31	HCPA
11	16/03/2020	M	37	DGVS
12	15/03/2020	M	44	HMV
13	16/03/2020	F	65	HDP
14	16/03/2020	M	35	HMD
15	14/03/2020	F	53	HMV
16	14/03/2020	M	69	Laboratório Privado
17	14/03/2020	M	32	HCPA
18	14/03/2020	M	35	HMV
19	14/03/2020	M	34	HSLPUC
20	15/03/2020	M	72	HMV
21	16/03/2020	F	34	HMD
22	17/03/2020	M	38	US NONOAI



23	17/03/2020	M	61	UPA ZONA NORTE
24	17/03/2020	M	21	DGVS
25	17/03/2020	M	44	HED
26	17/03/2020	M	67	HMV
27	16/03/2020	F	5	CONSULTORIO PARTICULAR
28	18/03/2020	M	33	HCPA
29	14/03/2020	M	22	HMD
30	13/03/2020	M	24	HMV
31	13/03/2020	M	70	HMV
32	15/03/2020	F	83	HMV
33	15/03/2020	M	70	HMV
34	14/03/2020	M	65	HDP
35	15/03/2020	M	59	HCPA
36	17/03/2020	F	28	HCPA
37	16/03/2020	M	40	HMD
38	17/03/2020	F	44	HMD
39	17/03/2020	M	74	HMD
40	17/03/2020	M	68	HMD
41	17/03/2020	F	47	DGVS
42	18/03/2020	F	26	HSC
43	19/03/2020	M	69	IAPI
44	17/03/2020	M	69	US MODELO
45	16/03/2020	F	50	HMV
46	19/03/2020	F	74	HSC
47	18/03/2020	M	30	HSL-PUC
48	16/03/2020	M	47	HMV
49	16/03/2020	M	65	HMV



50	16/03/2020	F	32	HMV
51	16/03/2020	F	66	HMV
52	17/03/2020	M	37	HMV
53	17/03/2020	M	46	HMV
54	17/03/2020	F	21	HMV
55	18/03/2020	M	68	HMV
56	18/03/2020	F	82	HMV
57	17/03/2020	F	57	HMV
58	17/03/2020	F	56	HMV
59	17/03/2020	F	60	HMV
60	18/03/2020	M	78	HMV
61	23/03/2020	F	42	DGVS
62	23/03/2020	F	16	DGVS
63	17/03/2020	F	66	HMV
64	21/03/2020	M	72	HMV
65	16/03/2020	M	59	HMV
66	16/03/2020	M	43	HMV
67	16/03/2020	F	38	HMV
68	17/03/2020	M	58	HMV